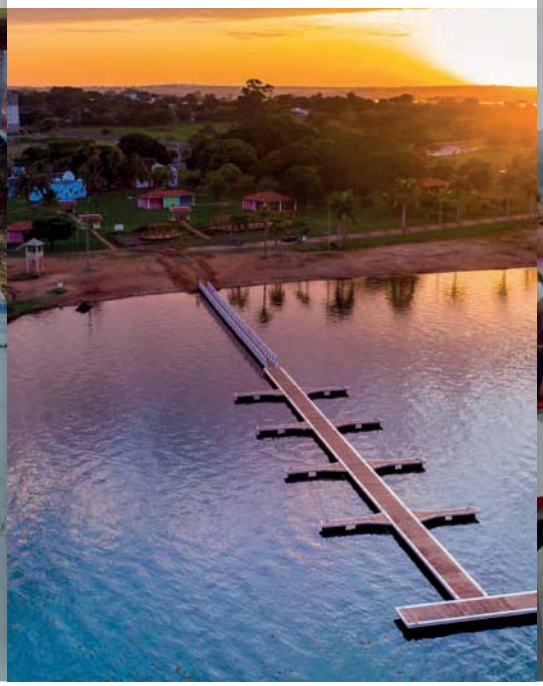
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 3025

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026
Ano XIII | Edição nº 3025

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3
Extrato 5
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.936, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

"Altera a Portaria nº 23.836, de 6 de agosto de 2026 e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a substituição dos membros da Portaria 23.836, de 6 de agosto de 2026 que constituem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente biênio 2026/2028.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar as alíneas "c" e "e", do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 23.836, de 6 de agosto de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

c) Diretoria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: *Edivaldo Pedro de Souza Filho*

Suplente: *Edson Moreira Benâ*

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: *Sonia Aparecida Ferreira de Amorim*

Suplente: *Paulo César Rodrigues dos Santos*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de outubro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e competências, e em atendimento às disposições dos arts. 29, 30, VI e 32 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, apresenta os fundamentos para a dispensa de chamamento público referente a Formalização de parceria com a OSC **Associação Educacional e Recreativa FACMOL** para implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal FNAS - Programação 353740420260001 - GND 3 Custeio.

I. **IDENTIFICAÇÃO:**

Processo SMAS : 09/2026

Objeto: Formalização de parceria para implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal FNAS - Programação 353740420260001 - GND 3 Custeio

OSC: AERFAC - Associação Educacional e Recreativa FACMOL

CNPJ: 04.130.349/0001-07

Valor total da parceria: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Origem do recurso: Emenda Federal FNAS

Período de execução / vigência: 06 meses

II. **DO OBJETO:**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Formalização de parceria para implementação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal FNAS - Programação 353740420260001 - GND 3 Custeio.

III. **DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA E DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO:**

Conforme às disposições contidas no art. 29, e 30, VI da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, a Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público no caso de recursos oriundos de emendas parlamentares, bem como em casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

O Sistema Único da Assistência Social – SUAS instituído pela Lei Federal 12.435/2011 e regulamentado em âmbito municipal pela Lei Municipal 4849/2021 tem como objetivo primordial a garantia da Proteção Social, está organizado em proteções básicas e especial, e é ofertado através de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais pela rede socioassistencial de forma integrada, diretamente pelo poder público e/ou **entidades e organizações de assistência social vinculada ao SUAS** - Sistema Único de Assistência Social.

Conforme a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742/93 acrescida da Lei 12.435/2011, no art. 6º-B, e seu §3º prevê:

Art. 6o -B. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

[...]

§ 3o As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, serviços e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

O **vínculo SUAS** pressupõe que a OSC deverá ter a **inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social** e também a inclusão no Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - CNEAS pelo Órgão Gestor Municipal, onde na qualidade de entidade prestadora de serviços socioassistenciais, necessita realizá-los em consonância com as regulações do Conselho Nacional de Assistência Social e Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais.

As entidades e organizações da assistência social, com Vínculo SUAS, são parceiras estratégicas e corresponsáveis na luta pela garantia de direitos sociais e na provisão de serviços, programas e projetos complementares ao PAIF e PAEFI, compondo a rede socioassistencial do município.

Ressalta-se ainda que a OSC está credenciada junto a SMAS e possui o Termo de Colaboração 11/2026 em vigência até 31/12/2026 para o cofinanciamento da execução do referido Serviço Socioassistencial, dessa forma a presente parceria se caracteriza como essencial para a implementação das atividades desenvolvidas.

A Emenda nº. 3537 404 2026 0001, tem como beneficiária a OSC AERFAC no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo a programação aprovada conforme Resolução CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social 06/2026.

O recurso a ser executado foi recebido pelo FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) na modalidade de transferências voluntárias (Estruturação da rede de serviços do SUAS para custeio) oriundo do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), e que, conforme a Programação, deve ser destinado à entidade AERFAC - Associação Educacional e Recreativa FACMOL para utilização com despesas de custeio no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.

A Associação Educacional e Recreativa FACMOL manifestou o interesse na formalização da parceria e apresentou a documentação necessária.

A Comissão de Credenciamento aprovou a documentação apresentada e o Plano de Trabalho, e manifestou

parecer favorável para a formalização da parceira com recursos oriundos de Emenda Federal conforme programação 353740420260001.

IV. **CONCLUSÃO:**

Assim, por todo o acima exposto e com base nos artigos 29 e 30, VI Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de recursos advindos de emendas parlamentares, igualmente em caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, justificamos que o Termo de Colaboração poderá ser formalizado com **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

V. **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:**

A **justificativa da Dispensa de Chamamento Público** poderá ser objeto de **impugnação** no **prazo** de **cinco dias corridos** após a publicação, cujo teor será analisado pelo administrador público em até **cinco dias corridos**. As impugnações deverão ser protocoladas no Protocolo geral da Prefeitura para a Secretaria Municipal de Assistência Social identificando o **Processo SMAS 09/2026.**

Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de Outubro de 2.026.

Giselle Maria dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

.....

Extrato

PARCERIAS 3º SETOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5583/2026

Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE PEREIRA BARRETO - ACEP**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com a transferência de recursos financeiros para implantação de uma Fábrica de Udon para apoio ás próximas festividades do Festival do Bon Odori no Município. **Hermínio Barbosa Komatsu,** Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo, verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** o Processo Administrativo 5583/2026 para a celebração do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA PEREIRA BARRETO - ACEP**, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO.

Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de Outubro de 2026.

HERMÍNO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 190/2026

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE PEREIRA BARRETO - ACEP

CNPJ: 53.970.372/0001-07

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE PEREIRA BARRETO - ACEP, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com a transferência de recursos financeiros para implantação de uma Fábrica de Udon para apoio ás próximas festividades do Festival do Bon Odori no Município.

Valor: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Vigência: 05/10/2026 a 05/04/2027

Data: 01 de Outubro de 2026

HERMÍNO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

.....

PARCERIAS 3º SETOR

PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 7617/2026

Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC **Associação Desportiva da Estância Turística de Pereira Barreto – ADEP**, com o repasse de recursos oriúndo de Emenda Parlamentar ao orçamento municipal nº 038/2025, para a cobertura de despesas para realização de ação social nos eventos comemorativos Dia das Crianças e festejos Natalinos, conforme descrito no Plano de Trabalho

Hermínio Barbosa Komatsu, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** o Processo Administrativo 7617/2026 para a celebração do Termo de Fomento com a **Associação Desportiva da Estância Turística de Pereira Barreto – ADEP**, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO.

Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de Outubro de 2026.

HERMÍNO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 189/2026

PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 7617/2026

CONTRATADA: **Associação Desportiva da Estância Turística de Pereira Barreto – ADEP**

CNPJ: 12.992.524/0001-95

Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC **Associação Desportiva da Estância Turística de Pereira Barreto – ADEP**, com o repasse de recursos oriúndo de Emenda Parlamentar ao orçamento municipal nº 038/2025, para a cobertura de despesas para realização de ação social nos eventos comemorativos Dia das Crianças e festejos Natalinos, conforme descrito no Plano de Trabalho

Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Vigência: 05/10/2026 a 30/01/2027

Data: 05 de Outubro de 2026

HERMÍNO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução 14 de 19 de Agosto de 2026

Dispõe sobre a aprovação do repasse recursos provenientes de rendimentos do recurso Emenda Parlamentar Federal - Programação nº 3537404 2025 0001.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal 4.849 de 23 de Novembro de 2021 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, a organização do SUAS em Pereira Barreto e sobre a organização do CMAS.

Considerando *a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.*

Considerando *a Portaria 1044/2024 do Ministério do Desenvolvimento Social que dispõe sobre as transferências de Recursos na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, que vierem a ser indicados no âmbito do SUAS.*

Considerando *que a emenda federal Programação nº 3537404 2025 0001 no valor total R$ 100.000,00 foi*

programada para despesas de custeio para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, sendo R$ 50.000,00 para a OSC Parque Frederico Ozanam de Pereira Barreto, R$ 25.000,00 para a OSC APAE de Pereira Barreto, R$ 25.000,00 para a OSC Legião Mirim de Pereira Barreto.

***Considerando** que o recurso recebido pelo* FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social referente a Emenda Parlamentar Federal conforme Programação 3537404 2025 0001 - GND 3 Custeio *permaneceu aplicado desde o recebimento e que na formalização do Termo de Colaboração com as OSCs beneficiárias foi repassado somente o valor previsto na programação e,*

***Considerando** a necessidade de destinação do saldo* provenientes dos juros derivados de aplicação do recurso.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado no dia 19 de Agosto de 2026;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o repasse recursos provenientes de rendimentos derivados da aplicação do recurso recebido do FNAS referente a Emenda Parlamentar Federal - Programação nº 3537404 2025 0001 conforme tabela abaixo:

Unidade da Rede Privada / OSC	**Serviço Socioassistencial**	**Valor**
Parque Frederico Ozanam de Pereira Barreto	Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Idosas - ILPI	50% dos rendimentos apurados
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto	Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas famílias.	25% dos rendimentos apurados
Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos	25% dos rendimentos apurados

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angélica Cristina Dias Pereira

Presidente CMAS

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br